

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Designa os membros suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME do município de Bandeirantes do Tocantins”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO, o disposto no Lei Municipal nº 540, de 05 de abril de 2022, que cria o Conselho Municipal de Educação - CME;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação do município de Bandeirantes do Tocantins, como suplentes:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Servidor
TITULAR - JOÁS LOPES DA SILVA
SUPLENTE - ÉRIKA VANESSA ALVES CARDOSO

Representante do Magistério Público Municipal - Educação Infantil

TITULAR - MARCIA DAIANE CARDOSO DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE - OSANA SILVA CARNEIRO

Representante do Magistério Público Municipal - Educação Fundamental

TITULAR - LUCINEIDE AMÉLIA DOS SANTOS LEÃO MENDES
SUPLENTE - JOSÉ MARIO DIAS DA SILVA

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

TITULAR - CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS
SUPLENTE - DANIELE MARTINS DOS SANTOS

Representante dos Servidores Municipais

TITULAR - JOÃO BATISTA CALÁCIO DOS SANTOS
SUPLENTE - ERIKA SANTOS OLIVEIRA

Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

TITULAR - KEYLIANE DA SILVA SOUSA
SUPLENTE - VERA LÚCIA PEREIRA DA CRUZ SOUZA

Representante do Conselho do FUNDEB

TITULAR - ALZINETE VIEIRA DA SILVA
SUPLENTE - JASON PATRICK MARTINS ALVES

Representante do Poder Executivo Municipal

TITULAR - RITA DE CÁSSIA DA ROCHA RODRIGUES
SUPLENTE - AUESLANE BONFIM SILVA LAGO
TITULAR - LENILSON FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE - ELIZETHE DA SILVA TEIXEIRA

Membro do Conselho Tutelar

TITULAR - JANE MOTA DO NASCIMENTO
SUPLENTE - ANDREIA RAMOS DOS ANJOS

Membro do SINTET

TITULAR - EDUARDO TAVARES JÚNIOR
SUPLENTE - NELSON SILVA

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação - CME, é órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, deliberativo, consultivo, mobilizador, fiscalizador e de controle social da execução da política educacional no âmbito do Sistema Municipal de Educação e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Municipal nº 540, de 05 de abril de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.



SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2d978a-10092025111557**